

Irapuan Pinheiro PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – № 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91 FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br Dep. Irapuan Pinheiro - CE



LEI Nº393

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 23 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o reajuste do salário dos Técnicos em Agropecuária, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO aprovou** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e com supedâneo nos arts. 37, inciso X c/c art. 7°, VII da Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Técnicos em Agropecuária, um reajuste salarial na ordem de 10,08% (dez inteiros e oito décimos por cento), ficando o salário desses servidores municipais em R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

DE/

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2018.

DEPUTADO IRAPUAN

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal